



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1110/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

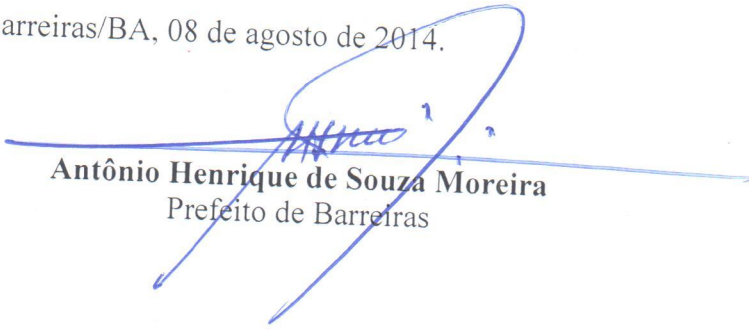
**EMENTA:** “Dispõe sobre a denominação da “Escola Municipal de 1º grau do Povoado de Tatu” – fica denominada de “Escola Municipal de 1º grau Miguel Pereira Gomes”, no Município de Barreiras.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica denominada de “Escola Municipal de 1º grau Miguel Pereira Gomes”, a escola localizada no Povoado de Tatu, neste Município.

**Artigo 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de agosto de 2014.

  
Antônio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras